

Lei Municipal nº 531/2019,

Doutor Severiano, 22 de março de 2019.

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar por trabalho intermitente servidores para atuar por tempo determinado para servirem ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por trabalho intermitente três servidores por tempo determinado para servirem ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

01 – Um advogado;

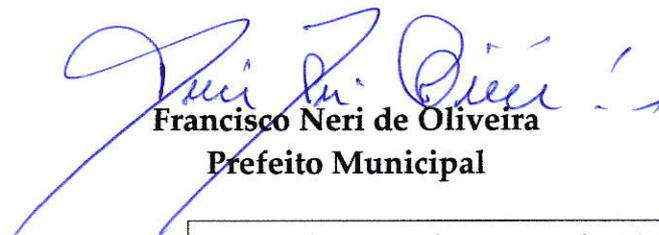
01 – Um Auxiliar de Serviços Gerais;

01 – Mecânico.

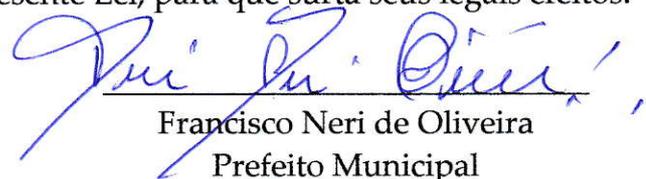
Art. 2º - As respectivas contratações terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Nesta data, 22 de março de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**